



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.180/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 11 de setembro de 2024.

Referente: Requerimento nº 202/2024

12ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a Indicação nº 202/2024, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, por meio do Memorando SMSDS nº 701/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2243/2024

DATA / HORA
11/09/2024 15:32:28

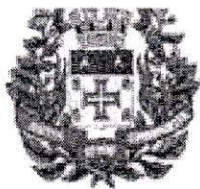
USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Memorando nº 701/2024 – SMSDS

Cajamar, 06 de setembro de 2024.

Ao Dep. Técnico Legislativo - Secretaria M. de Governo

Dra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Assunto: Manifestação - Versa

Ref. Memo. Nº. 3.792/24 – DTL/SMG – Requerimento nº 202/2024.

Ilma. Diretora;

Vimos respeitosamente pelo presente expediente a presença de Vossa Senhoria, manifesta-se referente ao requerimento de nº. 202/2024, de autoria da Nobre Vereadora Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra.

Trata-se de requerimento de serviços essencial que visa combater atos ilícitos e preservar o que há de mais importante numa municipalidade que é a integridade física das Pessoas e a proteção do Patrimônio Público. Assim sendo, cabe-me ressaltar que este Secretário é de parecer favorável ao pedido, e preocupado com a gestão da Segurança, já determinou estudos a fim de promover um planejamento para que no próximo ano, SMJ. Possamos estar contemplando inúmeros Parques existente no Município, com a presença efetiva de agentes e também monitoramento por câmeras, ressalta-se a importância destas ferramentas Preventiva de Segurança Pública o que certamente irá inibir sobre maneira as ações de atos de vandalismos, bem como, no crime de uma forma em geral.

Esclarecemos que tal pedido fica momentaneamente impedido de atendermos, no que se refere a implantação da base Comunitária no referido Parques Linear, vez que o efetivo da Guarda Civil Municipal se encontra defasado, demandando a necessidade de abertura de concurso Público para suprir as demandas em todos os bairros do Município. Vale ressaltar, que o Comando da Guarda Civil Municipal está orientado para intensificar o patrulhamento com vista ao referido Parque Linear.

Sendo só para o momento, ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Evanderson Carlos da Silva

Secretário M., Adjunto de S.


Leandro Morette Arantes

Secretário M. de Segurança e D. Social

AB



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

REQUERIMENTO Nº 202 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1947/2024

DATA / HORA
30/07/2024 14:25:00

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado que estude quanto à necessidade urgente de implementação de guarda ou vigia para monitorar o patrimônio do Parque Linear, localizado em nossa cidade de Cajamar. O Parque Linear é um espaço público de grande importância para a comunidade, proporcionando lazer, esporte e convivência social aos nossos munícipes. No entanto, tem sido alvo de frequentes atos de vandalismo, depredação e furtos, comprometendo a segurança e integridade do local e dos frequentadores. Diante deste cenário preocupante, é imperativo que sejam adotadas medidas eficazes para garantir a proteção do patrimônio público e a segurança dos cidadãos que utilizam o Parque Linear. A presença de guarda ou vigia permanente, devidamente qualificado, contribuirá significativamente para a preservação do espaço, inibindo ações criminosas e zelando pelo bem-estar da comunidade. Como já solicitado na indicação 1251/2023 e requerimento 123/2024, apresento urgência para a resolução.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando que o Parque Linear de Cajamar é um importante espaço público destinado ao lazer, esporte e convívio social, proporcionando aos moradores um ambiente saudável e agradável. No entanto, o local tem enfrentado problemas sérios relacionados à segurança e preservação do patrimônio, devido a atos frequentes de vandalismo, depredação e furtos. Esses atos criminosos não apenas prejudicam a integridade do Parque Linear, mas também colocam em risco a segurança dos frequentadores, desestimulando a utilização do espaço e impactando negativamente na qualidade de vida dos munícipes. A degradação do patrimônio público resulta em custos adicionais para a administração municipal, que precisa constantemente realizar reparos e reposições, recursos esses que

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



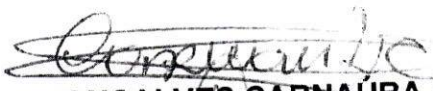
Câmara Municipal de Cajamar


Estado de São Paulo

GABINETE DA VEREADORA

poderiam ser investidos em outras melhorias para a cidade. A presença de guarda ou vigia no Parque Linear é uma medida essencial para combater essas ocorrências. A vigilância constante atuará como um fator inibidor, desestimulando a prática de atos ilícitos e assegurando a proteção do patrimônio público. Além disso, a presença de profissionais de segurança aumenta a sensação de segurança entre os frequentadores, incentivando a utilização do parque e promovendo a convivência comunitária de forma tranquila e segura

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 15 de julho de 2024.


IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA
Vereadora


José Adriano da Conceição
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na _____ sessão _____
com _____ (_____) votos favoráveis
e _____ (_____) votos contrários
em _____ / _____ / 20____


CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/09/24
às 10 h 30

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo